



- L E I Nº 1.028/65 -

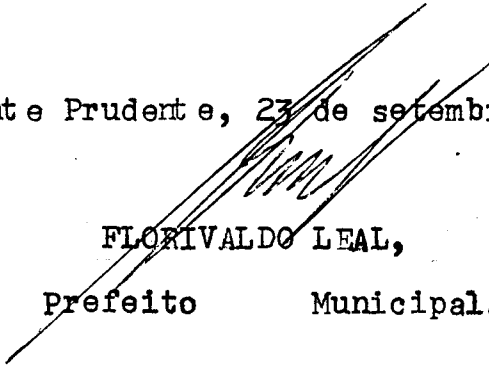
DISPONDO SOBRE: a inclusão
no Plano -
de Pavimentação a Rua São
Francisco.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

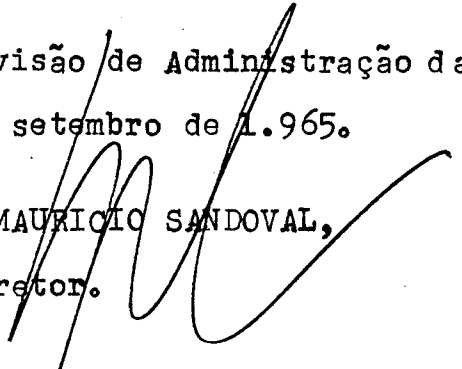
ARTIGO 1º - Fica incluído no Plano de Pavimentação, de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1.964, a rua São Francisco entre as ruas José Claro e Gaspar Ricardo.

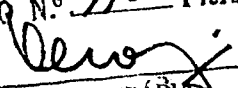
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Presidente Prudente, 23 de setembro de 1.965.


FLORIVALDO LEAL,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 23 dias do mês de setembro de 1.965.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.

REGISTRADO LIVRO Nº 119 Fls. 160

ESCRITURARIA